

DECRETO Nº 105/2014

Que prorroga o prazo para recolhimento com desconto de tributos Municipais e dá outras providências.

JULIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo para recolhimento com desconto, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Taxas de Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Conservação de Vias e Logradouros públicos, referente ao exercício corrente.

Parágrafo Único – Esta prorrogação será até o dia **15/12/2014**, e os descontos serão nos termos do Decreto nº 076/2014.

Art. 2º - O contribuinte que pagar os impostos no prazo estabelecido neste Decreto concorrerá ao sorteio de prêmio previsto no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 075/2014, de 25 de agosto de 2014.

Art.3º - Para cada boleto de impostos pagos de IPTU Imposto Predial e Territorial, até **15/12/2014**, o contribuinte receberá 02 (dois) cupons que deverá ser preenchido em seu próprio nome e depositado em urna própria que será aberta no dia do sorteio.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres - MT, em 10 de novembro de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

RUDINEI DA CRUZ LINHARES
Sec. Mun. de Finanças